



Pouso Alegre - MG, 24 de janeiro de 2025.

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE

Autoria – Poder Legislativo/Vereador Odair Quincote

Nos termos dos artigos 246 c/c 243, §2º-A, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pouso Alegre, analisa-se os aspectos de admissibilidade do **Projeto de Lei nº 7.977/2025** de autoria do Vereador Miguel Júnior Tomatinho que, “**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO: RUA MARCOS RAIMUNDO BARET DE BARROS (*1960 +2024).**”

1. RELATÓRIO:

O Projeto de Lei, em análise, tem como objetivo denominar Rua Marcos Raimundo Baret de Barros a atual “Rua 07 - local”, com início na “Rua 04 - local” e término na “Rua 09 - local”, localizada no loteamento Paraíso Real.

Eis o Projeto de Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua Marcos Raimundo Baret de Barros a atual “Rua 07 - local”, com início na “Rua 04 - local” e término na “Rua 09 - local”, localizada no loteamento Paraíso Real.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Consta da Justificativa apresentada pelo nobre *Edil*:

Marcos Raimundo Baret de Barros, filho de Ângelo Afonso Baret de Barros e Maria Aparecida Baldassaris Baret de Barros, nasceu em 11 de janeiro de 1960, em Pouso Alegre/MG. Casado com Lydia Maria Pagliarini Baret, foi pai dedicado de Thamiris Pagliarini Baret e avô amoroso de Gabriel Pagliarini Baret.

Conhecido carinhosamente como Marcos Baret, ele construiu uma trajetória marcante como Oficial de Justiça da Comarca de Pouso Alegre, onde atuou



com dedicação e excelência por 33 anos. No exercício dessa nobre função, Marcos foi exemplo de alegria, ética e prestatividade, deixando sua marca indelével no serviço público e na vida de inúmeros cidadãos. Sua atuação incansável e comprometida fez dele uma figura respeitada e admirada tanto pelos colegas de trabalho quanto pela comunidade pouso-alegrense.

Nos últimos meses de sua vida, Marcos se dedicou intensamente ao papel que mais amava: ser avô. "Vovozinho", como gostava de se autodenominar, viveu plenamente esse momento, enchendo sua família de amor e deixando memórias inesquecíveis.

Marcos Baret faleceu em 22 de novembro de 2024, deixando um legado de trabalho exemplar e de carinho infinito. Seu nome permanecerá como referência de profissionalismo e humanidade, uma inspiração para todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo.

É o resumo do necessário.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

Analisando o Projeto, verifica-se que foi apresentada a Certidão de Óbito, Biografia e Mapa de localização do prédio, cumprindo o disposto no artigo 254, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e as disposições contidas na Lei Municipal nº 6.690/2022.

Quanto aos Antecedentes Criminais, tal certidão não foi incluída, pois, conforme Declaração anexada ao Projeto, “após exaustivas buscas, não foi possível encontrar o Registro Geral (RG) da pessoa identificada como MARCOS RAIMUNDO BARET DE BARROS com base na data de nascimento fornecida em 11 de janeiro de 1960”, assim, solicitando a exclusão de obrigatoriedade deste item.

Numa análise perfunctória do Projeto de Lei proposto e com os documentos que o instruem, verifica-se que ao menos, “*em tese*”, não existem obstáculos legais ao início de sua tramitação.

Insta registrar que este parecer se refere, exclusivamente, aos aspectos legais de ADMISSIBILIDADE, sendo que a questão de mérito cabe, única e exclusivamente, ao Douto Plenário desta Casa de Leis.



3. CONCLUSÃO:

Por tais razões, exara-se **despacho favorável** ao início do processo de tramitação do **Projeto de Lei nº 7.977/2025**, para ser submetido à análise do Departamento Jurídico e das Comissões Temáticas e, posteriormente, à deliberação Plenária. Salienta-se que este despacho inicial é de **caráter opinativo**, razão pela qual não se vincula as deliberações das Comissões Permanentes desta Casa de Leis.

Dr. Edson
Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre – MG

Edson Raimundo Rosa Junior
Diretor de Assuntos Jurídicos
OAB/MG 115.063



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pouso Alegre. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=54GMTBWR1GE48CB4>, ou vá até o site <https://pousoalegre.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 54GM-TBWR-1GE4-8CB4

